LEI N° 3888, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Indústria de Artefatos Araucária Eireli.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 120,40(Cento e Vinte Reais e Quarenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.06 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.

1137: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 120,40
TOTAL	**R$ 120,40**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 120,40
TOTAL.....	**R$ 120,40**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
15/12/2021 14:58:44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2021 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61ba2cd874af1.